

## ESCLARECIMENTOS

Prezados, primeiramente, agradecemos o interesse na participação na Seleção Pública.

Gostaríamos de informá-los, de modo compilado, de todos os questionamentos e suas respectivas respostas.

Este arquivo será atualizado diariamente caso surja um novo questionamento.

**1. Conforme edital, o valor referente aos custos com peças para manutenção corretiva e referente ao fornecimento de baterias dos nobreaks e geradores não serão objeto de disputa de lances. Nesse sentido, entendemos que ao cadastrar a proposta, as licitantes deverão incluir o valor global (R\$ 3.375.000,00), ou seja, os custos com mão de obra, fornecimento de peças e fornecimento de baterias. Contudo, deverá ofertar descontos(lances) apenas sobre o custo da mão de obra (R\$ 1.665.000,00), tendo em vista que o valor referente ao fornecimento de peças e baterias é fixo para todos os licitantes. Correto nosso entendimento?**

Sim, o valor anual estimado para peças é de R\$ 100.000,00 e para baterias, 2 trocas durante a vigência do contrato, R\$ 680.000, por troca. A proposta de preço para a mão de obra, conforme mostra na tabela, é o valor anual. Esta estimativa visa verificar qual o menor valor para o primeiro ano de contrato, os anos subsequentes serão reajustados pelo índices do Governo Federal.

**2. Ao fornecer as peças e baterias, a Contratada repassará além do valor do item, todos os tributos e impostos incidentes sobre aquele material. Correto nosso entendimento?**

*Sim.*

**3. Caso seja necessário uma verba maior em relação ao estimado a ser gasto com peças, como será procedido?**

Caso isso aconteça, nos reuniremos para decidir se anteciparemos o uso dos recursos estimados para a troca de peças.

**4. Caso seja necessário uma verba maior em relação ao estimado a ser gasto com baterias, como será procedido?**

Se for necessário um valor maior para a troca de baterias nos reuniremos para decidir o que deve ser feito.

**5. A disputa de preços será feita pelo valor global do contrato (42 meses) ou pelo valor anual?**

Pelo valor anual, conforme pede na tabela.

**6. A proposta detalhada será preenchida pelo valor do contrato(42 meses) ou pelo valor anual?**

Pelo valor anual, conforme pede na tabela.

**7. A empresa vencedora pode considerar o descarte das baterias usadas, ou seja, poderá ficar com as baterias usadas para descarte?**

Sim, pode considerar o descarte

**8. Há 3 nobreaks na planilha da pagina 37(item 26,27 e 28) que não constam no item 7.1. DA RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS/SISTEMAS E LOCALIZAÇÕES do termo de referência.**

Houve um erro na tabela, favor desconsiderar estes itens.

**9. Qual valor real estimado para peças e baterias?**

R\$ 100.000,00 por ano para peças e R\$ 680.000,00 para baterias (2 trocas)

**10. Quanto ao pagamento de peças, deverá ser apresentado NF de compra? Os pagamentos referentes a manutenção preventiva serão pagos mensalmente?**

O pagamento da peças deverá ser incluído no valor mensal da prestação de serviços, as peças devem constar e ser pagas como prestação de serviço.

**11. A licitação será regida pela lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, publicada na última semana?**

O presente certame é baseado no Decreto 8241/2012. A FACC é uma fundação de apoio, ou seja, uma empresa privada não se atendo aos ditames públicos, logo, não cabe falar em lei de licitações. Inclusive, por conta disso não falamos em licitações e sim em Seleção Pública.

**André Felipe Trajano da Silva**  
**OAB/RJ 199.056**